



Estabelece número de parcelas para lançamento dos tributos mobiliários e calendário de vencimento.

Alessandro Baumgartner, Secretário de Finanças, usando das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e com fundamento na Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8040, de 26 de março de 2015, **RESOLVE**:

1- A Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, a Taxa de Fiscalização de Anúncios e o ISSQN – Fixo, para o exercício de 2016, serão lançados para pagamento em 04 (quatro) parcelas.

2- Ficam estabelecidas para vencimento das parcelas, da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e da Taxa de Fiscalização de Anúncios, as seguintes datas:

- I - 1ª parcela – 29.04.2016;
- II - 2ª parcela – 30.06.2016;
- III - 3ª parcela – 30.08.2016;
- IV - 4ª parcela – 31.10.2016.

3- Ficam estabelecidas para vencimento das parcelas, do ISSQN – Fixo, as seguintes datas:

- I - 1ª parcela – 30.05.2016;
- II - 2ª parcela – 29.07.2016;
- III - 3ª parcela – 30.09.2016;
- IV - 4ª parcela – 30.11.2016.

4- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mauá, 03 de fevereiro de 2016.


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças